

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 6/2024

Processo: 8777/2024

Matéria: PL 2941/2024

Relator: Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Conclusão do Voto: Favorável, com Emenda Supressiva

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Data: 26 de janeiro de 2024

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 26 de janeiro de 2024 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do Projeto de Lei está correta.

O Projeto de Lei justifica-se para autorizar o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial de profissionais junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, a fim de dar continuidade aos trabalhos junto ao Centro de Referência para Crianças e Adolescentes – CRMCA.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2941, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável, com Emenda Supressiva.

Sala das Comissões, em 29 de janeiro de 2024.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva